



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputada ARLETE SAMPAIO)

Sugere ao Governador do Distrito Federal que garanta o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI aos trabalhadores da saúde que atuam no atendimento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, que garanta o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI aos trabalhadores da saúde que atuam no atendimento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19.

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia provocada pelo coronavirus estampou uma realidade de despreparo humano com falta de EPI em diversos países. No Distrito Federal, há reclamações dos trabalhadores da saúde em relação à falta desses equipamento de proteção. Para preservar a saúde dos profissionais que atendem e cuidam de pacientes com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, é preciso garantir-lhes o básico, que é o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI aos trabalhadores da saúde.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovar a presente INDICAÇÃO.

ARLETE SAMPAIO
Deputada Distrital



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 31/03/2020, às 10:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0085556** Código CRC: **91821ADD**.



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3717/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00012709/2020-81

LIDO EM: 31/03/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Educação, Saúde e Cultura (art. 69/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 07/04/2020, às 10:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0091736** Código CRC: **74DD1A44**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00012709/2020-81

0091736v2